

LEI ORDINÁRIA Nº 578

de 21 de junho de 1975

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 67.000,00, para fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã/MT, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica criado o Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 67.000,00, para reforçar as dotações orçamentárias.

Art. 2º..

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã/MT, 21 de junho de 1975.

*Laucídio Pereira da Cunha***Prefeito Municipal.**

Lei Ordinária Nº 578/1975 - 21 de junho de 1975

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em